



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, nomeado pela Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção 2, de 22/12/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.247.960/0001-62, sediada na SIBS Quadra 01, Conjunto B Lote 16 — Núcleo Bandeirantes — DF, CEP: 71.736-102, em Brasília — DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela) Sr^a **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, Diretora/Secretaria, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000482/2022-81 e em observância às disposições do o amparo no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Item 9 do anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **25/04/2024 a 24/04/2025**.
- 1.2. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previstos na subcláusula 2.4 do contrato originário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação, com a exclusão dos custos não renováveis, passa do valor repactuado de de R\$ 23.326,36 (vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para o valor mensal de R\$ 23.145,96 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 277.751,52 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

1º PRORROGAÇÃO COM EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. POSTOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR GLOBAL
1	1.1 Copeira	Posto	2	R\$ 5.106,45	R\$ 10.212,90	R\$ 122.554,80
	1.2 Garçom	Posto	2	R\$ 6.466,53	R\$ 12.933,06	R\$ 55.196,72
	VALOR GLOBAL DA DESPESA				R\$ 23.145,96	R\$ 277.751,52

- 2.2. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

Código do Sistema PTA/2024: 242/24 – Copeiragem (CCG).

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 13.887,58 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
FLAVIA MACENA DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente
ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA. GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 05/04/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 05/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 09/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7020134** e o código CRC **6545CFC9**.